Prefeitura Municipal de Xaxim
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Educação
22ª chamada
Edital nº.001/2024

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 128 de 28 de novembro de 2013, torna público, pelo presente Edital, as vagas para professores admitidos em caráter temporário, da rede pública municipal de Xaxim, inscritos e aprovados no processo seletivo Edital nº **01/2024.**

1. **Do Local, data e horário**

Data: 31/ 07/2025.

Horário: 08:00 horas

Local: Secretaria de Educação

Rua da Matriz, 54 , anexo CEJAX

1.1 Quadro de Vagas Educação Especial

EBM Cecília Meireles	20 horas	Matutino	Excedente	
EBM Gomes Carneiro	20 horas	Vespertino	Excedente	

1.2 Quadro de Vagas Língua Portuguesa

EF Diadema	10 horas	matutino	Excedente	

1.3 Quadro de Vagas Geografia

EF Diadema EBM Santa Terezinha	40 horas	Matutino/ vespertino	Vinculada a Valdir Skrzypczak – Licença Prêmio	

1.4 Quadro de Vagas Educação Infantil

CEIM Prosperina Folle	20 horas	Matutino	Vinculada a Marisete Bordignon – Licença Prêmio	
CEIM Prosperina Folle	20 horas	Vespertino	Vinculada a Marisete Bordignon – Licença Prêmio	
EBM Cecilia Meireles	20 horas	Matutino	Vinculada a Graciele Felini Brunetto – Licença Prêmio	
EBM Neusa Massolini	20 horas	Vespertino	Vinculada a Graciele Felini Brunetto – Licença Prêmio	
CEIM Virginia Riboli	10 horas	Matutino	Excedente	

CEIM Virginia Riboli	20 horas	Intermediário	Vinculada a Lilian de Kassia Carvalho da Silva – Licença saúde	

1.5 Quadro de Vagas Educação Física

EBM Dom Bosco	40 horas	Matutino e vespertino	Excedente	

1.6 Quadro de Vagas Séries Iniciais

EBM Dirce Dall'Agnol	20 horas	Matutino	Vinculada a Elisete Baggio – licença prêmio	
EF Diadema	20 horas	vespertino	Vinculada a Elisete Baggio – licença prêmio	

2 Das Disposições

2.1 As normas deste Edital, seguem o disposto do Edital 01/2024;

2.2 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza quanto ao transporte, à alimentação e a estadia dos candidatos;

2.3 A chamada dos candidatos classificados será efetuada obedecendo à ordem de classificação na lista específica de cada área ou componente curricular, sendo que a vaga escolhida não poderá ultrapassar a carga horária de 40 horas semanais;

2.4 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma, será excluído do processo, sendo que durante o ano de 2025 não ocupará nenhuma outra vaga, conforme especifica no Edital 01/2024;

2.5 Os candidatos que não comparecerem para assumirem as vagas serão mantidos na lista na mesma classificação e as vagas serão ofertadas seguindo a lista classificatória;

2.6 A cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem;

2.7 Após a primeira chamada e na hipótese de surgimento de novas vagas durante o ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação publicará uma nova chamada;

2.8 Caso nenhum inscrito no processo seletivo Edital nº01/2024 apresentar interesse nas vagas, estas irão para chamada pública no mesmo dia logo após a chamada dos inscritos, onde qualquer interessado poderá concorrer à vaga, devendo apresentar documentação que comprove habilitação para a vaga de interesse;

2.9 Para a classificação dos candidatos de chamada pública serão respeitados os seguintes critérios:
a) O profissional que apresentar maior habilitação na área específica para a vaga;
b) O profissional com maior habilitação em qualquer licenciatura;
c) O profissional com maior tempo de serviço no magistério no município de Xaxim – Sc;
d) Cursos específicos para a função;
e) O profissional de maior idade.

2.10 Para efeitos de remuneração em relação a chamada pública, só receberá como habilitado o profissional que possuir habilitação específica para a vaga que escolheu, caso não apresente habilitação específica receberá proventos de não habilitado, conforme Edital nº**001/2024**.

2.11 O candidato que escolher vaga só será chamado novamente para outra vaga se o mesmo tiver possibilidade de aceita-la e não implicar na alteração da vaga já assumida;

2.12 Os planos de aula não serão quebrados, segue a carga horária presente neste edital.

2.13 Os candidatos que escolherem vagas, deverão entregar os documentos no ato da escolha;

2.14 As declarações que constam na lista de documentação deverão ter data do início do contrato;

2.15 O candidato que escolheu vaga e não assumiu na data determinada ou não entregou os documentos no prazo estabelecido será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.;

2.16 Caso o candidato que não puder escolher pessoalmente a vaga, poderá fazer por meio de procuração;

2.17 Não serão informadas as turmas, elas serão distribuídas na escola;

2.18 As vagas que sobrarem, vagas de desistência, vagas que surgirem no decorres dos dias serão ofertadas em segunda chamada a ser publicada no site da Prefeitura de Xaxim;

2.19 Os horários de escola e dos CEIM são diferentes e devem ser expressamente respeitados, caso assumam aulas nas duas unidades;

2.20 Os candidatos que escolherem vagas, com número menor de aulas destinados para cada carga horária, deverá assumir aulas decorrentes de desdobramento de turmas, remanejamento de aulas, em qualquer unidade escolar, dentro do plano de aula escolhido e da área de atuação;

2.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Xaxim – Santa Catarina;

2.22 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, 29 de julho de 2025.

GILDOMAR MICHELON

Secretário Municipal De Educação